

# *oextra* *net* atos oficiais

QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2014

## publicações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### DECRETO Nº 7.254 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre homologação de Seleção Pública)

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADA, para que produza seus efeitos legais, a SELEÇÃO PÚBLICA realizada pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a contratação de pessoal temporário para atuarem no Projeto Esporte Social, nos termos do Edital nº. 007/2014, bem como do artigo 37, IX da Constituição Federal, do Capítulo IX, art. 61, inciso IX da Lei nº. 1.560 de 25 de outubro de 1990, do artigo 216, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de junho de 1992, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para efeito de cumprimento do convênio nº 141/2013, firmado entre o Município e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, firmado em 07 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte Lazer e Juventude se houver motivo e interesse dos participes, observado o limite máximo de cinco (05) anos.

Artigo 2º - Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, em conformidade com as vagas já existentes ou que possam ocorrer e, de outras que porventura, venham a ser criadas, de acordo com a necessidade da Administração Pública e do interesse público em provê-las, não gerando a aprovação ou classificação, direito à nomeação.

Artigo 3º - O candidato que não atender à chamada feita por publicação na imprensa local e não comparecer à convocação na data e horário estipulado será considerado desistente, procedendo-se à chamada do seguinte.

Artigo 4º - O candidato que atender à chamada, mas se desintressar pela nomeação, assinará termo de desistência, procedendo-se à chamada do seguinte.

Artigo 5º - Atendida a convocação, e havendo interesse à nomeação para a função, sujeitar-se-á o candidato a criterioso exame médico de acordo com as peculiaridades da função pública, o qual será realizado em dia, hora e local a serem oportunamente designados, às expensas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e por profissional que esta indicar.

Artigo 6º - Os candidatos que já vinham exercendo outra função pública serão nomeados em continuidade, apostilando-se a nova situação funcional, respeitado o disposto na lei.

Artigo 7º - Verificado que o candidato não preenche os requisitos exigidos para a função, ou constatada irregularidade ou inexatidão nas informações ou na documentação necessária para o ingresso, será o mesmo eliminado.

Artigo 8º - As verbas necessárias à execução do disposto no presente decreto correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 23 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -  
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.461.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### DECRETO Nº 7.255 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.129, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual/2014), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.863.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 9.000,00

FR: Tesouro

04.123.0029.0.004 – Encargos Sociais - Geral

3.1.90.13. - Obrigações Patronais..... R\$ 24.000,00

FR: Tesouro

04.123.0029.0.005 – Contribuição ao P.A.S.E.P.

3.3.90.47. - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 35.000,00

FR: Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

FR: Tesouro

12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 721.000,00

FR: Tesouro

3.1.90.13. - Obrigações Patronais..... R\$ 66.000,00

FR: Tesouro

3.1.91.13. - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário ..... R\$ 179.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

FR: Tesouro

3.3.91.97. - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.... R\$ 12.000,00

FR: Tesouro

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.102 – Folha de Pagamento - P.S.F.

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 105.000,00

FR: Federal

10.301.0021.2.103 – Folha de Pagamento - P.A.C.S.

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 27.000,00

FR: Federal

10.301.0021.2.127 – Atenção Básica

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 545.000,00

FR: Tesouro

10.302.0021.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 110.000,00

FR: Tesouro

02.11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.11.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2.052 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Turismo

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

FR: Tesouro

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL

02.14.01 – GAB. DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL

04.122.0003.2.080 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Sustentável

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 1.000,00

FR: Tesouro

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.17.01 – GAB. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.542.0033.2.097 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 3.000,00

FR: Tesouro

3.1.90.16. - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 7.000,00

FR: Tesouro

02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.18.01 – GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.091.0007.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00

FR: Tesouro

3.1.90.16. - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 3.000,00

FR: Tesouro

R\$ 1.863.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.1.012 – Obras de Constr., A. e Adeq. de Prédios Escol. Ens. Infantil

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

FR: Federal

4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

FR: Federal

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.1.028 – Construções, Refor. e Amp. de Prédios do F. M. de Saúde

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 190.000,00

FR: Federal

02.11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.11.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0025.1.042 – Reformas, Amp. e Ade. de Praças/Centros Esportivos e Tur.

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 164.000,00

FR: Federal

02.19 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

02.19.01 – DEPTO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.0027.1.057 – Iluminação Pública

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 1.449.000,00

FR: Tesouro

R\$ 1.863.000,00

Artigo 3º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2014, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 23 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no

**publicações****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 658/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 177/2014.

Contratado: FERNANDO EDUARDO DE MATTOS MURAKAMI 28551399888.

VALOR: R\$ 34.560,00

ASSINATURA:

22/12/2014.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MICRO CÂMERA E ESPELHO RETROVISOR COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGA EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A CONTEÚDO PUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO". Mod.

Pregão N°. 107/2014.

Fernandópolis-SP, 23 de dezembro de 2014.

**-JOÃO PAULO PUPIM -****Diretor de Suprimentos***Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.***PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRANÓPOLIS**

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

Governo Municipal  
PEDRANÓPOLIS  
CAMINHANDO PARA O FUTURO**NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do Artigo 2º da Lei nº. 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Pedranopolis os seguintes repasses; 1) R\$ 1.001,37 (Hum mil e um reais e trinta e sete centavos) relativo ao Fundo do Petróleo, distribuído no dia 09/12/2014, 2) R\$ 280.485,02 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) relativo ao 1% do FPM, distribuído no dia 09/12/2014, 3) R\$ 14.784,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais) relativo ao FUNDEB, distribuído no dia 09/12/2014, 4) R\$ 290.987,80 (Duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) relativo ao FPM, distribuído no dia 10/12/2014, 5) R\$ 8.059,29 (Oito mil cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos) relativo ao ITR, distribuído no dia 10/12/2014, 6) R\$ 3.008,27 (Trez mil oito reais e vinte e sete centavos) relativo ao Fundo Manutenção e Desenvolvimento, distribuído no dia 10/12/2014, 7) R\$ 19.351,20 (Dezenove mil trezentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos) relativo ao FUNDEB, distribuído no dia 10/12/2014.

**EDSON BATISTA MONHALER**

Tesoureiro

*Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.***Prefeitura Municipal de Populina**ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ / MPF 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio n° 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

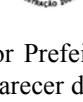
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Prefeito Municipal Sergio Martins Carrasco, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/14, e ADJUDICA os itens 01 e 02 a Lucinéia Aparecida Pereira Comércio e Serviços – ME CNPJ N° 08.504.845/0001-26, referente ao Convite nº 24/14 – Processo nº 51/14.

Populina, 17 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.***Prefeitura Municipal de Populina**ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ / MPF 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio n° 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Prefeito Municipal Sergio Martins Carrasco, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/14, e ADJUDICA pelo Menor Preço Global por item a empresa BENINI & VIEGAS LTDA – ME CNPJ N° 12.872.199/0001-27, referente ao Convite nº 23/14 – Processo nº 50/14.

Populina, 17 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.***Prefeitura Municipal de Populina**ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ / MPF 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio n° 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n°: 096/14**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

Contratado: Benini &amp; Viegas Ltda – ME

Assinatura: 22/12/2014

Objeto: Contratação de empresa para a realização e organização dos festejos de final de ano, destinado ao público em geral.

Valor: 25.800,00

Prazo: 15 dias

Processo: 23/14 – Convite: 50/14

*Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.***CURSOS DE  
INFORMÁTICA  
ESSENCIAL E  
AVANÇADA**Ambiente climatizado  
Um aluno por computador  
Certificado de conclusão  
Metodologia prática e objetiva  
Microcomputadores modernos**Operador  
de Computador**Introdução  
Internet  
Windows 7  
MultimídiaCONHECIMENTO GERA  
OPORTUNIDADES**WebDesign**PhotoShop  
CorelDraw  
Flash  
DreamWeaverInformações:  
(17) 3463-2348**Design Gráfico**PhotoShop  
CorelDraw**MENSALIDADE**  
Sócio R\$ 15,00  
Não Sócio R\$ 40,00**Câmara Municipal de Macedônia**CNPJ 59.855.122/0001-02  
Fone/Fax (17) 3849-1343  
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP  
E-mail: legismacedonia@ig.com.br**AUTÓGRAFO DE LEI N° 1260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.****DO**  
**PROJETO DE LEI N° 19/2014 – 22 DE AGOSTO DE 2014.**  
**Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (CONDEC) do Município de Macedônia e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2014, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC do Município de Macedônia, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Artigo 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:  
I – **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV – **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Artigo 3º - A CONDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Artigo 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Artigo 5º - A CONDEC compõe-se á de:

- I – Coordenador
- II – Conselho Municipal
- III – Secretaria
- IV – Setor Técnico
- V – Setor Operativo

Artigo 6º - O Coordenador da CONDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Artigo 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Artigo 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, vice-Presidente e representantes das Secretarias Municipais (saúde, esporte, agricultura, educação).

Artigo 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Artigo 10 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macedônia, 16 de setembro de 2014.

Ângelo Aparecido Giacomini

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por fixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

**Câmara Municipal de Macedônia**CNPJ 59.855.122/0001-02  
Fone/Fax (17) 3849-1343  
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP  
E-mail: legismacedonia@ig.com.br**AUTÓGRAFO DE LEI N° 1249, DE 06 DE MAIO DE 2014.****DO**  
**PROJETO DE LEI N° 10/2014 – 28 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza adesão ao programa mais médicos e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2014, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pelo Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, e, a conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados aos referido Programa.

Artigo 2º - A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por profissional, conforme o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, das Secretaria de Gestão Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Fica o município responsável pela montagem da moradia destinada a abrigar o Profissional do Programa Mais Médicos.

Artigo 3º - A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), por profissional, conforme o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde.

Artigo 4º - As "Bolsas Auxílio" de que dispõe os artigos 2º e 3º desta Lei, terá prazo de vigência enquanto o(s) vinculado(s) ao Programa Mais Médicos estiver(em) atuando no município de Macedônia, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Artigo 5º - As despesas da presente Lei, correrão por conta da abertura de um crédito adicional especial até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e, deverão constar dos orçamentos futuros, enquanto perdurar o Programa Mais Médicos, no município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 06 de maio de 2014.

Ângelo Aparecido Giacomini

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 128/2014.  
(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: RILL QUÍMICA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	1	SABÃO EM BARRA - PCT 5 BARRAS DE 90 GRAMAS CADA	3180	PCT	2,61384	8.311,99975	UNIC
4	2	SABÃO EM PÓ - PCT 1 KG DE 1ª QUALIDADE	6200	KG	2,24	20.088,00	TOP LIMP
13	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR C/ ALTO BRILHO EMBALAGEM DE ATÉ 5 LITROS	2000	LTS	4,50	9.000,00	BRILHO RILL
13	2	LUSTRA MÓVEIS 200ML	1060	FRS	2,10	2.226,00	RILL
13	3	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM ALTO BRILHO - RENOVAVEL BOA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO	1000	GL	22,50	22.500,00	BRILHO RILL
13	4	CERA RESINA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, AGENTE NIVELADOR, POLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, FRAGRÂNCIA AGRADAVEL- EMBALAGEM 5 LITROS.	200	GL	22,50	4.500,00	RILLO WAX
15	1	CLORO LÍQUIDO - 5 LTS	1710	GL	13,00	22.230,00	RILL
15	2	CLORO 25º BAUMÉ 12% TEOR ATIVO- GL DE 5 LTS	3500	GL	13,00	45.500,00	RILL
28	1	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	5860	FRS	4,01	23.498,60	TUPI
28	2	SAPONACIO EM PÓ EMBALAGEM C/ 300GR - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	250	UND	1,62	405,00	CLASS
28	3	SABONETE EM BARRA 90GRS	1600	BR	0,69	1.104,00	SOFTS
28	4	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	600	UND	1,86	1.116,00	CLASS
28	5	PASTA PARA LIMPEZA - 300 GRS A SECO	100	UND	4,964	496,40	RILL
28	6	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 GRAMAS	1000	BR	1,18	1.180,00	INDAIÁ
34	1	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	400	UND	18,83	7.532,00	TRILHA
34	2	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO - SUPER RESISTENTE, COMPLETO INCLUSIVE COM O RESERVATÓRIO - SUPER RESISTENTE, COM TECLA DOSADORA, SISTEMA DE ABASTECER MANUAL, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA A FIXAÇÃO DE PAREDE.	400	UND	18,84	7.536,00	TRILHA
34	3	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800 ML, NA COR BRANCA (LÍQUIDO NÃO INCLUSO), MED. APROXIMADA DE 125X280X120.(APRESENTAR AMOSTRA)	100	UND	18,82	1.882,00	TRILHA
39	1	MANGUEIRA COM ABRAÇADEIRA E BICO	40	UND	49,07	1.962,80	SUNFLEX
39	2	ESGUICHO EM ALUMINIO, ALTA PRESSÃO ENGATE RÁPIDO.	40	UND	14,68	587,20	NIP
49	1	SABONETE LÍQUIDO - 5 LTS C/PH NEUTRO	6300	GL	11,74	73.962,00	RILLO

VALOR ESTIMADO: R\$ 255.618,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 130/2014.  
(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: PASSOS &amp; ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
35	1	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO DE 3 DOBRAS, 100% BRANCO, GOFRADO E DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM MATERIAL PURO (CELULOSE 100% VIRGEM), NÃO POSSUI ODOR, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, SENDO DUAS FOLHAS SUFICIENTES PARA A SECAGEM DAS MÃOS. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 22 X 23 CM.	15000	PCT	4,70	111.000,00	DUO
35	2	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - CREME - PACOTE C/ 1000 FOLHAS	2900	PCT	4,85	14.065,00	DUO

VALOR ESTIMADO: R\$ 125.065,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 131/2014.  
(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: C. L. P. ABDOUCH - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
17	1	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA 1,8 LTS	373	UND	48,40	18.053,20	ALADIM
17	2	GARRAFA TÉRMICA C/ BOMBA 1 LITRO	55	UND	42,60	2.343,00	ALADIM
17	3	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	3	UND	94,10	282,30	TERMILAR
24	1	PANELA ALTA COM TAMPA - LINHA HOTEL N° 50; MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE: 75 LITROS; DIÂMETRO: 51CM; ALTURA: 40,5CM.	3	UND	157,10	471,30	G DIAS
24	2	PANELA PARA COZINHA, INDUSTRIAL, TIPO CAÇAROLA, LINHA HOTEL N° 45; TODA EM ALUMINIO E COM TAMPA; CAPACIDADE: 45CM; ALTURA: 20CM.	3	UND	108,80	326,40	G DIAS
24	3	PANELA INDUSTRIAL N° 40 - PANELA PARA COZINHA COM TAMPA, INDUSTRIAL, TIPO CAÇAROLA N° 40; ALTURA: 19CM; LARGURA: 39,5CM; ESPESSURA: 02MM; CAPACIDADE: 20 LITROS.	3	UND	93,20	279,60	G DIAS
24	4	ASSADEIRA BAIXA RETANGULAR N° 4 - CARACTERÍSTICAS FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO, N° 4, MEDIDAS: 46,2 X 32,4 X 04,6 CM	2	UND	17,35	34,70	ARCO
24	5	ASSADEIRA TEFLON ALTA, ALTURA : 7 CM, LARGURA : 28 CM, PROFUNDIDADE : 40 CM	3	UND	19,50	58,50	KEHOME
24	6	BANDEJA RETANGULAR 42CM	5	UND	19,50	97,50	KEHOME

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.946,50 (vinte e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.461.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 132/2014.  
(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: CAMILA APARECIDA MINARI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
43	1	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500 GRAMS MANTA FINA	200	PCT	9,16	1.832,00	MINASREY
43	2	COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO C/8 DOBRAS DE 9 FIOS POR CM² - PACOTE COM 500 GRAMAS	80	PCT	9,74	779,20	WS
43	3	FITA ANTIALÉRGICA P/ FRALDA - ROLO DE 25 METROS.	150	RL	5,90	885,00	CREMER
43	4	TOUCA DESCARTAVEL C/ELÁSTICO - BRANCA ATOXICA - 100% POLIPROPILENO TNT	1000	PCT	5,60	5.600,00	PROTCLEAN

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.096,20 (nove mil noventa e seis reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS

**publicações**

Continuação da página anterior

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

**ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS**

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.461.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 137/2014.**

(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: SANTEC FABRICAÇÃO E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	1	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LTS REFORÇADO C/ 100 UNIDADES/PACOTE - BRANCO LEITÔDO, MEDINDO 106 CM ALTURA X 85 CM LARGURA DA BOCA, COM PESO MÍNIMO DE 5,9KG POR PACOTE, UTILIZADO PARA ARMAZENAR LIXO BIOLÓGICO.COM REGISTRO NA ANVISA NOS MOLDS ABNT.	200	PCT	43,20	8.640,00	ITAQUITI

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

**ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS**

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.461.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 135/2014.**

(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: MARILDA PEREIRA SILVA 38985105817.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
18	1	LUVA DE BORRACHA TAM. P	1100	PAR	2,15	2.365,00	DANNY
18	2	LUVA DE BORRACHA TAM. M	1600	PAR	2,15	3.440,00	DANNY
18	3	LUVA DE RASPAS DE COURO, PUNHO 15CM, Tamanho MÉDIO	400	PAR	11,99	4.796,00	VONDER
18	4	LUVAS DE BORRACHA - LUVAS COM LATÉX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, FORRADA - Tamanho G	1350	PAR	2,15	2.902,50	DANNY
18	5	LUVAS DE BORRACHA BRAÇO LONGO	1050	PAR	3,50	3.675,00	DANNY
48	1	ESCALA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 4X3	10	UND	335,00	3.350,00	MOR
52	1	LIMPADOR MULTI USO (TIPO VEJA) - FRASCO COM 500 ML	4210	FRS	1,38	5.809,80	WORKER
52	2	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	950	FRS	1.22126	1.160,20	START

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.498,50 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

**ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS**

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.461.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 139/2014.**

(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: LIMERCY NANTES CARIDÁ - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	1	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº33 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	10	PAR	24,0236	240,2360	CARTOM
10	2	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº34 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	12	PAR	24,0236	288,2832	CARTOM
10	3	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº35 SEM BIQUEIRA DE AÇO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	12	PAR	24,0236	288,2832	CARTOM
10	4	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº36 SEM BIQUEIRA DE AÇO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	15	PAR	24,0236	360,3540	CARTOM
10	5	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº37 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	15	PAR	24,0236	360,3540	CARTOM
10	6	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº38 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	15	PAR	24,0236	360,3540	CARTOM
10	7	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº39 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	15	PAR	24,0236	360,3540	CARTOM
10	8	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº40 SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	20	PAR	24,0236	480,4720	CARTOM
10	9	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº41 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	20	PAR	24,0236	480,4720	CARTOM
10	10	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº42 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	15	PAR	24,0236	360,3540	CARTOM
10	11	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº43 SEM BIQUEIRA DE AÇO. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	10	PAR	24,0236	240,2360	CARTOM
10	12	BOTA DE SEGURANÇA C/SOLADO ANTIDERRAPANTE Nº44 SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	10	PAR	24,0236	240,2360	CARTOM

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS**

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.461.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 138/2014.**

(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	1	PAPEL HIGIÉNICO - FARDO COM 64 ROLOS DE 302550 MTS - FOLHA MACIA, DUPLA E BRANCA	200	FD	46,56	118.728,00	DAMA
5	2	PAPEL ROLÃO HIGIÉNICO C/ 8 UND 300 MTS FARDO COM 8 UNIDADES	200	FD	16,36	3.272,00	BIOPEL

VALOR ESTIMADO: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23/12/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 23 de dezembro de 2014.

**ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS**

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: quarta-feira, dia 24 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.461.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 136/2014.**

(PREGÃO PRESENCIAL N°. 102/2014)

EMPRESA VENCEDORA: RAFAEL HENRIQUE NAVAZELLI DOS SANTOS 38123027800.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE</